



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000063

PARECER DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONOMIA

Projeto de Lei nº 79, de 2020.

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Altera a legislação que dispôs sobre a instituição e a cobrança de Contribuição de Melhoria em decorrência da execução, pelo Poder Público municipal, de obras de urbanização na Avenida Senador Attilio Fontana, no trecho compreendido entre a Avenida Egydio Jeronymo Munaretto e a Rua Carlos Sbaraini, localizada no bairro Vila Panorama, nesta cidade.

Relatoria: Vereador Leoclides Bisognin

Conclusão: Favorável

1. RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão o Projeto de Lei nº 79, de 2020 de autoria do Poder Executivo, que “Altera a legislação que dispôs sobre a instituição e a cobrança de Contribuição de Melhoria em decorrência da execução, pelo Poder Público municipal, de obras de urbanização na Avenida Senador Attilio Fontana, no trecho compreendido entre a Avenida Egydio Jeronymo Munaretto e a Rua Carlos Sbaraini, localizada no bairro Vila Panorama, nesta cidade”, apresentado na Sessão Ordinária do dia 17 de agosto de 2020, onde recebeu o despacho do Presidente do Legislativo sendo encaminhado à Comissão de Legislação e Redação – CLR e a Comissão de Finanças e Orçamentos – CFO, onde a mesma foi apreciada e obteve votação favorável, onde, logo após o mesmo foi direcionado à apreciação desta Comissão.

Em conformidade com o inciso I do artigo 71 do Regimento Interno, compete a esta Comissão de Desenvolvimento Urbano e Economia (CDU), pronunciar-se sobre os aspectos atinentes a urbanismo e arquitetura, políticas de desenvolvimento urbano, uso e ocupação do solo urbano, habitação, infraestrutura urbana e saneamento básico, planejamento municipal, plano diretor e zoneamento, ou seja, assuntos de proposições sujeitas à apreciação desta casa de leis.

Na Mensagem nº 61, de 11 de agosto de 2020, que submeteu o projeto, o proponente apresenta que as alterações ora apresentadas destinam-se a adequar a redação do artigo 7º, § 1º da referida Lei "R" nº 48/2016 ao fatos reais, já



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000064
9

que o custo inicialmente da obra estava orçado em R\$ 1.319.020,31 (um milhão trezentos e dezenove mil vinte reais e trinta e um centavos), e o mesmo foi reduzido para R\$ 1.169.590,24 (um milhão cento e sessenta e nove mil quinhentos e noventa reais e vinte e quatro centavos), em virtude da reprogramação de valores, conforme termos aditivos ao Contrato nº 0318/2016 (fls. 06 á 54).

Portanto, o custo total da obra passa de R\$ 1.319.020,31 (um milhão trezentos e dezenove mil vinte reais e trinta e um centavos) para R\$ 1.169.590,24 (um milhão cento e sessenta e nove mil quinhentos e noventa reais e vinte e quatro centavos), razão pela atual necessidade da alteração do Anexo da Lei "R", conforme a nova Planilha Analítica de Custos/Orçamento Parcial do Custo da Obra (fls.48 á 51).

É o relatório.

2. VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, analisando o Projeto de Lei nº 79, de 2020, e considerando os objetivos que orientam a sua propositura, pois, sabendo que o mérito da matéria vem a atender a necessidades da população, o relatório é com o parecer favorável ao Projeto de iniciativa do Poder Executivo, de modo a esgotar as fases do processo legislativo desencadeado.

Sala das Comissões, 15 de setembro de 2020.

LEOCLIDES BISOGNIN
Relator



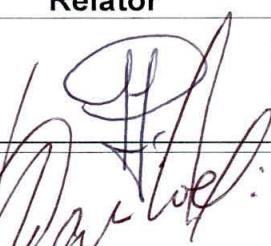
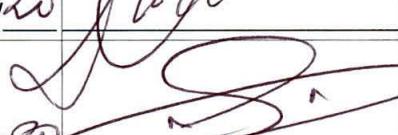
CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000065
/

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão Desenvolvimento Urbano e Economia - CDU, na apreciação do Relatório apresentado ao Projeto de Lei nº 79, de 2020, votam:

Parlamentares	Data	Favorável ao Voto do Relator	Contrário ao Voto do Relator
GABRIEL BAIERLE Presidente	<u>15/09/20</u>		
WALMOR LODI Vice-Presidente	<u>15/09/20</u>		
AIRTON SAVELLO Secretário	<u>15/09/20</u>		
RENATO REIMANN Membro	<u>15/09/20</u>		